



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4º CT. 15/2018 LIDER (HAUER)/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LIDER DEDETIZADORA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná substituto, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 13.144-DG/PF de 21 de julho de 2020, publicada no BS 139, de 22/7/2020 - p. 30, portador da matrícula funcional nº 11341, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06, sediada na Rua Enemézio do Rosário Junior, 438 - Atuba, Colombo/PR - CEP 83.408-350, representada por NILSO SOARES CARDOSO, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.017602/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2018, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/9/2022 a 16/9/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, período jul/2021 a jun/2022 (último índice disponível) - percentual correspondente 11,919600 %, nos termos da cláusula sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir da vigência deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor unitário do M² da contratação é de 0,09 (nove centavos), perfazendo o valor total estimado para 1 (uma) aplicação de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais) e para 3 (três) aplicações de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), observadas as metragens executadas.

ITEM	LOCAL	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	DESCRIÇÃO	UNID.	ÁREA TOTAL (M²)	VR. UNIT. (M²)	VR. P/ SERVIÇO (1 APLICAÇÃO) R\$	VR. TOTAL (3 APLICAÇÕES) R\$
9	Depósito Hauer (Curitiba/PR)	2	3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	M²	Área predominante externa: 14.400 Homologado global: 43.200	0,09	1.296,00	3.888,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200364
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339039.78
Plano Interno: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender àquelas da mesmas natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO MELLO MILANEZE
Superintendente Regional substituto
Ordenador de Despesas substituto
Representante legal da CONTRATANTE

NILSO SOARES CARDOSO
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

/-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSO SOARES CARDOSO, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24651866** e o código CRC **739019CB**.

Referência: Processo nº 08385.017602/2017-97

SEI nº 24651866

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2022 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018-SR/PF/PR

Processo SEI PF nº 08385.017602/2017-97 CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ, CNPJ 00.394.494.0032-32 e CONTRATADA: LIDER DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 00.487.964/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de dedetização, desratização que atende o depósito Hauer- unidade da SR/PF/PR - Curitiba. Fundamento: art. 57, II e art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 3.888,00. Data de Assinatura: 24/08/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.